

2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **V.a.c.m. Cabeleireiros e Modas Ltda (CNPJ 01.808.150/0001-99)**, na pessoa de seus representantes legais, **Ângela Maria Mendes (CPF 116.968.888-83)** e **Devaldo Julião dos Santos (CPF 270.748.668-06)**, da titular de domínio **Rizkal S/A Engenharia e Comércio (CNPJ 62.276.431/0001-32)**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença**, requerida por **José Clemente Kloppel**. Processo nº **0179584-17.2006.8.26.0002**.

O Dr. **Caio Moscariello Rodrigues**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **23/07/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **26/07/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **26/07/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **15/08/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista) - O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser depositada em Juízo, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A

alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Direitos sobre o apartamento nº 02, localizado no andar térreo do bloco “7”, designado “Edifício Cafelândia”, integrante do “Conjunto Residencial Boulevard Saint Louis”, situado à Rua Antônio de Souza Lobo, nº 133, bairro Capelinha, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 52,50m² e a área comum de 50,49m², nesta já incluída a correspondente a 01 vaga indeterminada no estacionamento descoberto, localizado a nível térreo, para a guarda de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 102,99m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,455% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 12 feito na matrícula nº 238.486. Matrícula nº 273.731 do 11º CRI de São Paulo - SP e Inscrição Municipal 122.133.0268-4.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Nada consta.

Avaliação (agosto/2008) - R\$60.000,00 que atualizada até junho/2018 perfaz R\$104.428,37. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 13.06.18.

Caio Moscariello Rodrigues

Juiz de Direito